



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11817, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

**Autoriza a transferência de permissão de uso
de box no Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.018/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de **ELIANE DOS REIS ABREU** para **ROSIVAL SILVERIO DA CRUZ**, RG nº 18.726.370, do Box com cadastro nº 06/00.027/00, e a mudança do ramo de atividade de roupas feitas e armarinhos para o ramo de calçados e confecções em geral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de dezembro de 2008, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 24 de dezembro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA